PROJETO DE LEI Nº 464/17

Institui a campanha de conscientização contra os abusos praticados contra mulheres nos transportes públicos da Cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui a campanha de conscientização contra abusos praticados contra mulheres nos transportes públicos da Cidade de Salvador, com objetivo de conferir respeito e combater condutas abusivas de caráter sexual por parte de passageiros

Art. 2º. As empresas operadoras do serviço público de transporte coletivo de Salvador ficarão encarregadas de desenvolver campanhas de conscientização e combate a assédios e abusos.

Art. 3º. A campanha se dará por meio de material publicitário, com cartazes e panfletos contendo orientações sobre como as vítimas e demais presentes devem proceder e denunciar a conduta delituosa, além da citação da Lei que prevê o assédio como crime previsto na Constituição Federal.

Art. 4º. Os materiais serão fixados em ônibus, metrôs, pontos e estações de paradas, terminais de ônibus, como também será feita panfletagens no local, e devem conter frases de efeitos que conscientize a população sobre as condutas libidinosas promovidos nestes ambientes.

Art.5º. É facultado ao Executivo Municipal, com recursos próprios e mediante parcerias, reforçar as ações da campanha, com divulgação e distribuição de material publicitário.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

HÉLIO FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Tem crescido consideravelmente o número de casos de abusos e violências praticados contra mulheres em ônibus, estações e metrôs das cidades brasileiras. As situações normalmente ocorrem em veículos cheios ou

terminais com grande circulação de pessoas, o que não intimida os agressores, pelo contrário, o excesso e aglomeração de pessoas facilitam sua ação por favorecer a aproximação.

Em muitos casos, por vergonha ou medo da exposição, as mulheres não denunciam os seus agressores e se tornam, também, vítimas de medos e traumas psicológicos.

Nas últimas semanas o assunto tomou conta do noticiário nacional depois que um ajudante de serviços gerais, que responde a nove processos na Justiça de São Paulo por crimes sexuais, ejaculou em cima de uma passageira que estava dentro de um ônibus que passava pelas proximidades da Av. Paulista, em São Paulo. A ajuda a passageira partiu do motorista, que trancou as portas do veículo impedindo a saída do agressor e chamou a polícia. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, o homem possui 13 passagens pela polícia por ato obsceno e importunação ofensiva ao pudor.

Na Bahia, não há pesquisas que indiquem o número de vítimas ou casos. Mas em São Paulo, de acordo com matéria publicada em 14/3/2017 pelo Site UOL, na capital paulista no ano de 2016 foram mais de quatro casos por semana, e entre 2013 e 2016 as denúncias passaram de 23 para 2019.

Em 2016 foram mais de quatro casos, em média, por semana. Se forem considerados os últimos quatro anos, o número de boletins de ocorrência registrados por estupro, ato obsceno, importunação ofensiva ao pudor e estupro de vulnerável avançou 850%. Entre 2013 e 2016, as denúncias saltaram de 23 para 219 em ônibus municipais, trens da Companhia do Metropolitano (Metrô) e da Companhia Paulista de Transportes Metropolitanos (CPTM), conforme dados obtidos pelo jornal "O Estado de S. Paulo" por meio da Lei de Acesso à Informação. A maioria dos casos aconteceu no Metrô e na CPTM. Em 2016, foram 188 relatos em trens e 31 em ônibus.

Salvador não está fora dessa realidade. As mulheres que andam de ônibus sabem muito bem que a nossa Cidade também contribui de forma significativa numericamente para as estatísticas apresentadas.

Quero compartilhar aqui com os nobres vereadores que a maioria dos casos em Salvador não vem a público. Como em qualquer lugar do país, a maioria das mulheres não denunciam o ato, isto porque maior parte delas tem vergonha ou medo de denunciar o meliante da ação.

Sensíveis a esta causa, não podemos, enquanto agentes públicos, nos furtar ao debate. Precisamos dá a nossa contribuição para o combate e conscientização da nossa população, com intuito de coibir essas práticas machistas que é uma realidade do nosso cotidiano.

Uma campanha como esta apresentada vai propiciar um envolvimento maior das pessoas que presenciam o ato, porque vai orientar a tomada de providências cabíveis. Além disso, os cartazes, ou qualquer outra peça

publicitária, conterão as informações dos canais de denúncias, e isso pode facilitar a prisão do bandido em flagrante delito.

Portanto, peço o esforço de todos os vereadores desta Casa Legislativa que se empenhem na aprovação deste Projeto de Lei. Trata-se de uma obrigação que esta Legislatura tem com a Cidade de Salvador e com as mulheres. Sua aprovação é mais que necessária, é o reconhecimento público do nosso compromisso com a causa.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

HÉLIO FERREIRA